

LEI Nº 917 DE 11 DE ABRIL DE 2003

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO Á LEI Nº 917 DE 11 DE ABRIL DE 2003.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|-------------------|
| | | |
| <i>Secretaria de Obras Públicas</i> | | |
| | | |
| 2007.041220202.043 | 4.4.90.52-02 | 500.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | 500.000,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de abril de 2003.

Celso Rampini do Carmo